

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 16/2024

COMUNICADO 01

Assunto: Contratação de serviço especializado para a Atualização do Plano de Contingência para o abastecimento de água – Guandu (PCAA — Guandu) referente à Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, Guandu-Mirim e da Guarda e áreas circunvizinhas.

Referência: Concorrência 16.2024

Questionamento 1

Em análise ao edital da CONCORRÊNCIA Nº 16/2024 para a Contratação de serviço especializado para a Atualização do Plano de Contingência para o abastecimento de água – Guandu (PCAA— Guandu) referente à Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, Guandu-Mirim e da Guarda e áreas circunvizinhas, restou uma dúvida em relação ao conteúdo do documento referente ao "Quesito C: Metodologia e Plano de Trabalho". No quesito "C.2 Plano de Trabalho" é definida a "Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe".

Em relação a alocação da equipe e elaboração da proposta técnica, entendemos que, afora o COORDENADOR do Projeto, não é necessário apresentar nominalmente o restante da equipe e também não é necessária a apresentação de documentação de atestação de capacidade técnica referente aos profissionais especificados nos itens 5.4.1 - Equipe mínima permanente e 5.4.2 Equipe de consultores na etapa de avaliação da Proposta Técnica, sendo esta comprovação apresentada somente após a empresa ser CONTRATADA, está correto nosso entendimento?

Resposta 1

De acordo com o Anexo VIII, na página 111, a experiência do coordenador do projeto é um dos quesitos para a pontuação técnica. O plano de trabalho

apresentado deverá detalhar as ações dos profissionais previstos para a execução do objeto. Porém, a nomeação, comprovação de formação, experiência e vínculo (quando cabível), dar-se-á em caso de contratação, no Plano de Trabalho previsto no item 5.3.1 (página 51).